



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Doutor Olavo Vilaça, n.º 1.121, Senador Valadares, CEP: 35661-045
Telefone: (37) 3233-5800 / 3233-5823

Ofício nº 929/2024

Pará de Minas, 26 de novembro de 2024.

À

Diretoria de Compras e Contratos

Assunto: Manifestação sobre a Exequibilidade da Proposta Apresentada pela Empresa PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, que Ofertou o Menor Valor.

Prezados,

Após análise detalhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como dos documentos complementares em anexo apresentados pela empresa **PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2024, Processo (PRC) nº 0292/2024, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA”**, a Secretaria Municipal de Saúde confirma que a empresa demonstrou viabilidade econômica para a execução dos serviços, conforme o valor proposto, tendo declarado que *“conhece e submete-se integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante na proposta.”*

Entretanto, é importante ressaltar, especialmente à empresa, que o serviço descrito no Lote 01, que totaliza 304 unidades, corresponde à quantidade total de unidades e estabelecimentos a serem atendidos, sendo **76 unidades** multiplicadas por **4**, o que corresponde ao número de vezes que os serviços deverão ser realizados em cada unidade durante a vigência contratual de **2 anos**, ou seja, semestralmente. Portanto, é fundamental esclarecer que esta quantidade **não se refere a metros quadrados**, como foi realizado pela empresa em outros municípios.

Reitera-se que, em resposta a um pedido de esclarecimento feito anteriormente por outra empresa, as **76 unidades** no município de Pará de Minas incluem setores diversos, tais como salas pequenas, estabelecimentos de ensino (escolas) com áreas de grande extensão, galpões utilizados como almoxarifados, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Doutor Olavo Vilaça, n.º 1.121, Senador Valadares, CEP: 35661-045
Telefone: (37) 3233-5800 / 3233-5823

unidades de saúde com diferentes características, desde casas até prédios com mais de um andar. Diante disso, ao formular sua proposta, a licitante deverá considerar que, apesar da diversidade nas unidades e suas respectivas áreas, o valor proposto deverá ser único para a execução dos serviços.

A decisão de não especificar a metragem se baseia na complexidade e no número de locais a serem atendidos, além da ausência de pessoal técnico nas secretarias requisitantes para a elaboração desses cálculos. Vale destacar ainda que a experiência com contratações similares em anos anteriores demonstrou que esse modelo se mostra viável.

Restando esclarecido o exposto, caso a empresa **PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** mantenha sua proposta, e em sua habilitação declare que *“está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes...”* a Secretaria Municipal de Saúde não vê impedimentos para a exequibilidade da proposta apresentada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e renovamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Viviane da Silva Santos
Coordenadora Técnica/Compras-SMS

Marilene Patrícia Lopes
Diretora de Compras/SMS

Michelle Laila Rodrigues
Apoio Técnico/SMS

Ana Clara Teles Meytre
Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

- ✓ **VIVIANE DA SILVA SANTOS**
Assinou em 26/11/2024 às 17:36:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, VIVIANE DA SILVA SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **MICHELLE LAILA RODRIGUES**
Assinou em 27/11/2024 às 08:46:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Marilene Patrícia Lopes**
Assinou em 27/11/2024 às 14:57:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marilene Patrícia Lopes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ANA CLARA TELES MEYTRE**
Assinou em 27/11/2024 às 18:41:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.271.146-****
Eu, ANA CLARA TELES MEYTRE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1YJ**KGE****99O****R9N**